

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# Edital 26/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Edital Simplificado 2025

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE EXTENSÃO SERVIÇO DE BAR E RESTAURANTE (EDIÇÃO ESPECIAL) vinculado ao PROJETO de extensão "HOSPITALIDADE EM SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE"

# 1 DA ABERTURA

A Diretora-geral do Campus Riacho Fundo, Instituto Federal de Brasília-IFB, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, o presente edital, que trata do processo seletivo simplificado para a turma 8 do Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, **edição especial direcionada a egressos do projeto**, a ser realizado no IFB, *campus* Riacho Fundo.

A turma 8 é a última turma do Programa de Extensão Hospitalidade em Bar e Restaurante, que já está completando 02 anos de execução. Por se tratar de uma edição comemorativa de encerramento do projeto, tem-se como objetivo oportunizar aos egressos do projeto, a continuidade da formação que receberam no primeiro módulo do curso, ofertando-se agora um novo conteúdo formativo prático, aplicado e inovador, que será ofertado em formato de oficinas.

# 2 DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Extensão na Modalidade Presencial, previstos neste Edital, será válido para o preenchimento de 30 (trinta) vagas ofertadas para a oitava turma do Curso Serviços de Bar e Restaurante, a ser realizada no segundo semestre letivo de 2025.

# 3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS	
Publicação do Edital	23 de outubro de 2025	
Período de realização das inscrições e matrículas	23 de outubro a 30 de outubro de 2025	
Publicação do Resultado e confirmação de matrícula (8ª turma: 30 vagas).	31 de outubro de 2025	
Início das aulas - Turma 8	04 de novembro de 2025	
Encerramento das aulas da Turma 8	27 de novembro 2025	

# 4 ENDEREÇO DO CAMPUS OFERTANTE

Telefone: 61 2103-2343

- 4.2 Equipe do projeto: Jammilly Mikaela Fagundes Brandão, Juliana de Andrade e Sérgio Barbosa Gomes
- 4.3 Informações e dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadora do Projeto: jammilly.brandao@ifb.edu.br

#### 5 DO CURSO

Curso	Carga Horária	Vagas	Duração	Turno
Serviços de Bar e Restaurante	80 horas	30 vagas para a Turma 8	04 semanas, 02 encontros semanais.	Vespertino: 14h às 18h

# 6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO AO CURSO

- 6.1. O curso de extensão Serviços de Bar e Restaurante está vinculado ao projeto Hospitalidade em Serviços de Bar e Restaurante, que tem o objetivo de qualificar profissionalmente pessoas para o setor de alimentação. Com sua execução, o Instituto Federal de Brasília visa apoiar, orientar e capacitar homens e mulheres que desejam atuar ou que já atuem no segmento da alimentação e também Micro e Pequenas empresas (MPE's) e/ou Empreendedores Individuais (MEI's), por meio de ações de suporte técnico/operacional, que visem o aprimoramento da prestação de serviço em bares e restaurantes.
- 6.2 São requisitos para ingresso no Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, previstos neste Edital:

# a. ter cursado o primeiro módulo do Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, em uma das sete turmas ofertadas anteriormente;

- b. ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- c. no ato da inscrição via formulário eletrônico, apresentar a documentação exigida.

# 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição, conforme o cronograma visto no item 3.1, será gratuita, assim como todas as etapas deste certame.
- 7.2 A inscrição deve ser realizada pelo candidato via formulário eletrônico, no link <a href="https://forms.gle/sdnGJUBNFrH4b3tZ6">https://forms.gle/sdnGJUBNFrH4b3tZ6</a> conforme cronograma do item
- 3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores desta seleção, além de documentos provenientes e resultados deste certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

# 8 DA SELEÇÃO

- 8.1 Os 30 (trinta) primeiros inscritos estarão classificados para a oitava turma do referido curso de extensão, conforme ordem de inscrições deferidas.
- 8.2 O deferimento das inscrições está condicionado ao preenchimento do formulário eletrônico com o envio das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido no cronograma visto no item 3.1.
- 8.3. Os 30 (trinta) estudantes classificados e matriculados no Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante receberão 02 duas bolsas de auxílio estudantil no valor de R\$100,00, cada, totalizando um valor de R\$200,00 reais para cada estudante.

# 9 DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula se dará de forma imediata no processo de inscrição. A classificação ocorrerá por ordem de inscrição e deferimento dentro do número de vagas previstas neste Edital, publicado no site oficial do IFB, <a href="www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
- 9.2 Para os candidatos serem contemplados deverão apresentar a documentação abaixo nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, no formulário eletrônico de inscrição:
  - a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- b. CPF;
- C. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- d. Comprovante de escolaridade de no mínimo Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, no turno vespertino das 14:00 às 18:00 horas. Serão 02 encontros semanais com duração de 04 semanas. Os dias de aula do curso de extensão serão terças e quintas-feiras.
- 10.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mínima obrigatória com base na Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, c de 75% da carga horária do curso. O estudante que alcançar a média e frequência mínimas terá direito ao Certificado de Conclusão.
- 10.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- $10.4~S\~{a}o~meios~of\'{i}ciais~de~comunica\'{c}\~{a}o~com~os~candidatos~os~endere\'{c}os~eletr\^{o}nicos~http://www.ifb.edu.br/$
- 10.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX) em parceria com o Diretor Geral do campus ofertante e a equipe do projeto.

(documento assinado eletronicamente)

# Alessandra Silva de Sousa Neves

Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo

Portaria 732/2023 - RIFB/IFBRASILIA, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF, em 23/10/2025 09:27:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652746

Código de Autenticação: 6897def664





Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825600